



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

SERRA DO SALITRE-MG

2023



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Paulo Giovani Silveira de Melo

Prefeito Municipal

Andréia Fernandes da Silva Borges

Secretária Municipal de Saúde

Altair Gonçalves dos Anjos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Roberta da Silva Noronha

Coordenadora da Atenção Primária / Vigilância em Saúde

Eliana Aparecida Mizael Leandro

Coordenadora da Atenção Secundária

Valdira de Fátima Frois dos Santos

Diretora do CAPS I José Vítor

Rodolfo Arantes Nunes

Coordenador de Saúde Bucal

Amanda da Melo da Silva

Coordenadora de Assistência Farmacêutica

Pedro Henrique Soares de Melo

Diretor Administrativo de Serviços de Saúde

Organização e Informações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

Av. Estados Unidos, nº 455 – Bairro Nações

Serra do Salitre/MG – CEP 38.760-000

Tel. (34) 3833-1359 / 3833-1431 – secretariasaudess@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

*DEDICAMOS este Plano Municipal de Saúde a todos os SERRALITRENSES e demais usuários do
Sistema Único de Saúde – SUS em Serra do Salitre/MG.*



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Deus pelo dom da vida de cada pessoa.

Agradecemos ao Prefeito Municipal - Paulo Giovani Silveira de Melo pelo trabalho e comprometimento com a saúde de todos os serralitrenses.

Agradecemos a todos os colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde envolvidos na construção deste Plano Municipal de Saúde e que se dedicam no atendimento de qualidade de cada usuário.

Agradecemos a todos os membros do Conselho Municipal de Saúde, pela ajuda e entusiasmo em representar os interesses de nosso povo.

Enfim, agradecemos a todos os serralitrenses!



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Na conjuntura atual que se encontra o Município de Serra do Salitre, cheia de expectativas e esperanças, e considerando o crescimento vertiginoso de inúmeras demandas na área de saúde, em razão da instalação da atividade mineradora e o conseqüente aumento populacional da cidade, firma-se a importância e necessidade, do planejamento com antecedência, das ações que serão realizadas pela Secretaria de Saúde, para garantir o acesso da população às ações e serviços públicos de saúde com qualidade.

O Plano Municipal de Saúde é um importante instrumento de planejamento e sistematização, que explicita as intenções e os resultados a serem buscados no período de quatro anos, compreendidos entre 2022 e 2025 e conforme estabelece a Constituição e a Lei 141/2012 acaba por estabelecer parâmetros de cumprimento das leis orçamentárias, tornado sua elaboração obrigatória, para tanto:

Art. 30. Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º O processo de planejamento e orçamento será ascendente e deverá partir das necessidades de saúde da população em cada região, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, para definir as metas anuais de atenção integral à saúde e estimar os respectivos custos.

§ 2º Os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional.

§ 3º Os planos e metas estaduais constituirão a base para o plano e metas nacionais, que promoverão a equidade interestadual.

§ 4º Caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Devido a pandemia do SARS-Cov-2 (COVID-19) e todas as suas decorrências, considerando as Orientações Básicas sobre as Conferências de Saúde, do Conselho Nacional de Saúde; considerando a Resolução CES-MG N° 073 de 08 de fevereiro de 2021, do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais; considerando a Recomendação sobre a realização da Conferência Municipal de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, em virtude da Pandemia do SARS-Cov-2 (COVID-19), do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais; e por último considerando a orientação dada em reunião na semana passada pela Superintendência Regional de Saúde – SRS Patos de Minas, e considerando o Decreto Municipal N°. 088/2021, de 31 de agosto de 2021, não foi possível a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG no ano de 2021.

Assim, o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 01/09/2021, trouxe temporariamente apenas: as propostas não implementadas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021; as propostas de governo inseridas na Justiça Eleitoral pelo candidato eleito ao Poder Executivo Municipal nas eleições do ano de 2020; as propostas para manutenção das ações e serviços públicos de saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19); e as propostas para estruturação da rede de serviços públicos de saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19).

Contudo, terminada a situação de calamidade pública Estadual e Federal em virtude da pandemia do SARS-Cov-2 (COVID-19), deu-se a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG no dia 25 de maio de 2022, sendo realizada a 1ª Revisão deste Plano em 29/08/2022, sendo as propostas da população oriundas desta conferência introduzidas neste documento.

Contudo, com a publicação da **RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.753, DE 16 DE MAIO DE 2023**, que estabeleceu critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023, a Secretaria Municipal de



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, **procedeu a 2ª Revisão deste Plano em 14/06/2023, objetivando incluir no neste documento a proposta de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Bairro Bela Vista - UBS Tipo I, na cidade de Serra do Salitre/MG**, com o intuito de expandir o número de equipes de saúde da família no Município de Serra do Salitre/MG, expandindo e proporcionando ações e serviços públicos de Atenção Primária à Saúde de maior qualidade a população daquele território.

Nesse sentido, este Plano foi debatido amplamente com o Conselho Municipal de Saúde, para que a administração municipal programe e consolide políticas que ampliem o acesso e a qualidade da promoção, prevenção, vigilância e atenção à saúde no SUS em Serra do Salitre/MG.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

1 SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Sistema Único de Saúde (SUS), criado pela Constituição Federal de 1988 e pelas Leis Orgânicas da Saúde publicadas em 1990, marcou uma reformulação do modelo de organização do sistema de saúde vigente no Brasil até aquele momento. Com o seu advento, a saúde passou a ser reconhecida como um “direito de todos e dever do Estado”.

Tal mudança passou a exigir a convergência das políticas públicas relacionadas à garantia da atenção à saúde dos indivíduos. Foi necessário, também, que a responsabilidade por estas políticas fosse compartilhada pelos três entes federativos do país - União, Estados e Municípios, o que gerou a redefinição de seus papéis.

Considerando a Lei nº 8.080/1990, observa-se que o município assumiu um papel importante na execução e no gerenciamento dos serviços e ações de saúde. Assim, o Município de Serra do Salitre participada construção de um SUS que seja capaz de responder adequadamente as demandas de sua população serralitrense, esta flutuante e crescente.

1.1 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Salitre tem por finalidade coordenar os programas, projetos e atividades voltados para a promoção do atendimento integral e de qualidade à saúde da população do Município, na condição de gestora municipal do Sistema Único de Saúde – SUS. Propõe e/ou direciona os serviços na Atenção Primária, Secundária e Terciária.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

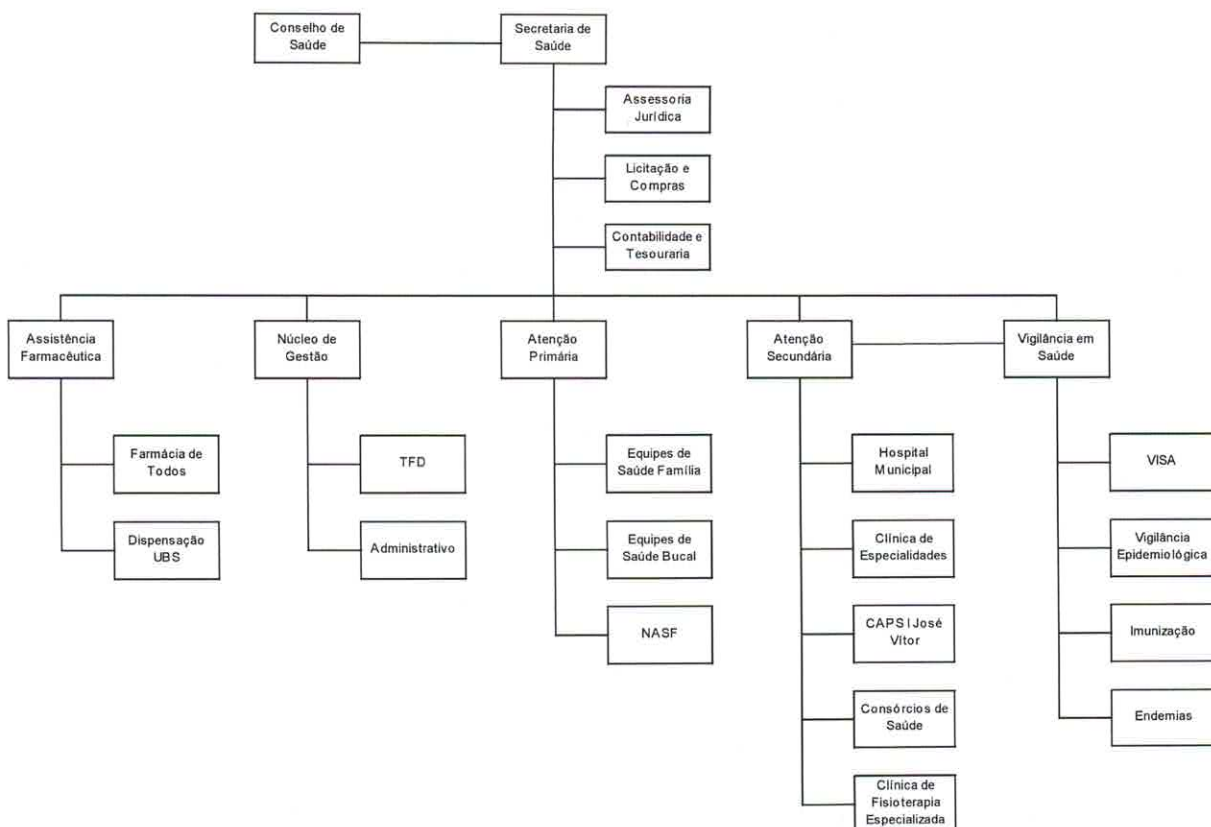


Figura 01 – Organograma da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG em 2023.

Fonte: Dados do Município.

1.2 Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do SUS, com composição organização e competências fixadas na Lei nº 8142/90, e criado pela Lei Municipal Nº 198/91, de 20 de dezembro de 1991, alterada pela Lei Municipal Nº 858/15, de 23 de abril de 2015, e pela Lei Municipal nº 1.183/2022, de 03 de agosto de 2022. Conta com a participação de Representantes de Usuários, Representantes dos Trabalhadores da Saúde e Representantes do Poder Executivo, nomeados pelo Decreto Municipal Nº 027/2023, de 14 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Tem a finalidade de constituir um espaço de participação da comunidade serralitrense, nas políticas públicas e na administração da saúde, atuando na formulação, proposição de estratégias e execução das Políticas de Saúde municipais, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

1.3 Consórcios Intermunicipais de Saúde

Os Consórcios Intermunicipais de Saúde - CIS - consistem em uma iniciativa autônoma de municípios (geralmente) circunvizinhos que se associam para gerir e prover conjuntamente serviços de saúde à população.

Previsto no art. 241 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080/1990 foi, porém, com o advento da Lei Federal nº 11.107, em 2005, e tão logo, seu Decreto regulamentador (Decreto 6.017/07), que se fortaleceu o ambiente institucional em que se inserem os consórcios intermunicipais de saúde.

O Município de Serra do Salitre é contemplado com a participação em 03 (dois) Consórcios Intermunicipais de Saúde: CISPARANAÍBA - Consórcio Intermunicipal Saúde Micro Região Paranaíba, CISALP - Consorcio Intermunicipal De Saúde Do Alto Paranaíba, e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste. Essa iniciativa tem se consolidado como importante instrumento para oferta de serviços de saúde a população serralitrense.

1.4 Fluxo de atendimento no município



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

A figura a seguir mostra o Fluxo de Atendimento do Usuário no município de Serra do Salitre/MG. A proposta é que casos de menor urgência possam ser resolvidos em instâncias que não cheguem a centros especializados de média e/ou alta complexidade, melhorando a eficiência e a eficácia de todo o sistema.

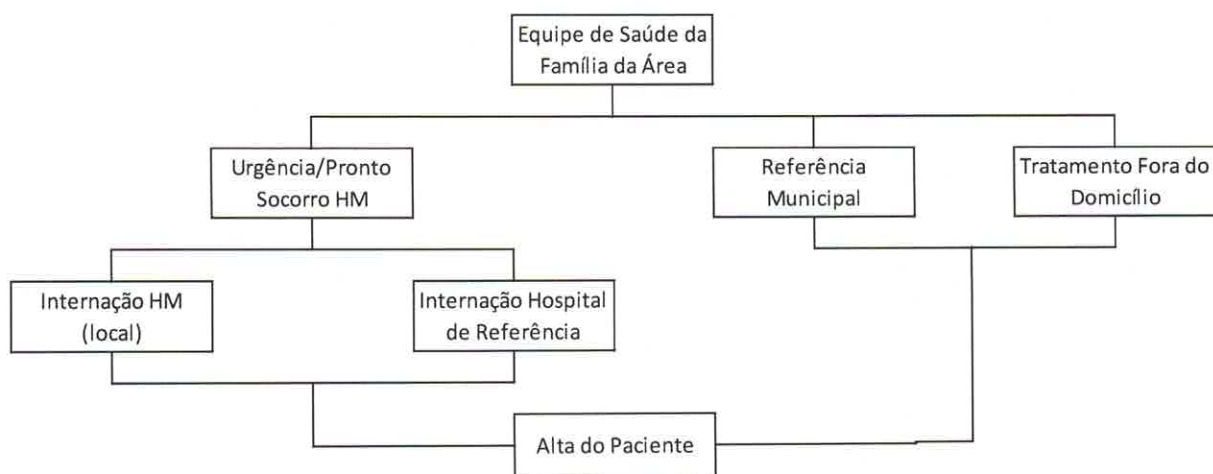


Figura 02 – Fluxo do atendimento ao usuário na rede municipal de saúde em 2023.

Fonte: Dados do Município.

2 PROPOSTAS DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE NO PERÍODO 2022-2025

DIRETRIZ – PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR DA SAÚDE					
OBJETIVO 01- PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUS					
METAS	2022	2023	2024	2025	INDICADORES
Criar o Núcleo Municipal de Educação Permanente, bem como fomentar espaços de partilha e avaliação de resultados das equipes.	12	12	12	12	Número de reuniões para Educação Permanente com as Equipes de Saúde.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Promover palestras, treinamentos e partilhas em grupo em parceria com a Equipe de Educação Permanente da SRS – Patos de Minas, com temas de interesse para cada demanda da área de atuação do profissional.	04	02	02	02	Número de palestras ou treinamentos ou partilhas em grupo no período.
Consolidar junto aos trabalhadores da saúde, políticas de humanização, agilidade e eficiência no atendimento aos pacientes e seus familiares.	04	02	02	02	Número de atividades desenvolvidas pela Comissão de Humanização com os trabalhadores da saúde.
Formar e capacitar profissionais para o atendimento específico e adequado de pessoas com deficiência.	01	01	01	01	Número de formações específicas para atendimento de pessoas com deficiência.
Proporcionar Cursos de Informática e mídias digitais aos trabalhadores da saúde.	01	01	01	01	Número de treinamentos de Informática e Mídias Digitais.
OBJETIVO 02 – PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO E DO SEU TRABALHO					
METAS	2022	2023	2024	2025	INDICADORES
Estabelecer vínculos de trabalho com proteção social.	80%	70%	70%	70%	Proporção de vínculos efetivos em relação ao número total de vínculos



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

					empregatícios.
DIRETRIZ-IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO COM ÊNFASE NA GARANTIA AO ACESSO E NA GESTÃO PARTICIPATIVA					
OBJETIVO 01 – FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ENTIDADES SOCIAIS E RELIGIOSAS					
METAS	2022	2023	2024	2025	INDICADORES
Estimular o monitoramento por parte do Conselho Municipal de Saúde das metas desse Plano.	12	12	12	12	Número de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, bem como as demais reuniões extraordinárias.
OBJETIVO 02 – DESENVOLVIMENTO DE UMA GESTÃO INTEGRADA E DINÂMICA.					
METAS	2022	2023	2024	2025	INDICADORES
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2022	2023	2024	2025	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde Administrativos.

DIRETRIZ – AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE E EM TEMPO HÁBIL MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA					
OBJETIVO 01 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
METAS	2022	2023	2024	2025	INDICADORES
Implantar ações de orientação de	01	01	01	01	Número de



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Planejamento Familiar nas Equipes de Saúde da Família; em parceria com entidades sociais e religiosas.					palestras sobre gravidez na adolescência; paternidade/maternidade responsáveis; DST'S/AIDS.
Implementar o Programa Saúde na Escola e ações biopsicossocial.	04	04	04	04	Número de *ações obrigatórias* nas Escolas do município de acordo com portarias do Ministério da Saúde/Educação.
Aumentar progressivamente (1% anuais) a razão mínima de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e a população da mesma faixa etária.	0,50	0,51	0,51	0,52	Razão mínima de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e a população da mesma faixa etária.
Diminuir a Taxa de Mortalidade Infantil.	0	0	0	0	Número Absoluto.
Aumentar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	100%	100%	100%	100%	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Reduzir o número de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	01	01	01	01	Número Absoluto de sífilis congênita em menores de um ano de idade.
OBJETIVO 02 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO IDOSO					
METAS	2022	2023	2024	2025	INDICADORES
Ampliar em 50% o número de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do idoso com a criação de grupos de atividades atrativas.	X				Ano em que o Número de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do idoso com a criação de grupos de atividades atrativas será ampliado.
Ampliar a cobertura do atendimento domiciliar de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde.	85%	90%	95%	100%	Proporção entre atendimentos domiciliares de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde em relação ao total de idosos impossibilitados de comparecer as



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

					unidades de saúde.
Reduzir o Número de Morte Prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	15	15	14	14	Número Absoluto de Morte Prematura (de 30 a 69 anos) no período.
OBJETIVO 03 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO HOMEM					
METAS	2022	2023	2024	2025	INDICADORES
Conscientizar a respeito de medidas e tratamentos antitabagismo.	12	12	12	12	Número de palestras no período a respeito de medidas e tratamentos antitabagismo por Equipe de Saúde da Família.
OBJETIVO 04 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
METAS	2022	2023	2024	2025	INDICADORES
Viabilizar hidroginástica e ampliar a oferta de atividades terapêuticas motoras, em parcerias com outras entidades e associações.			2024	2025	Ano em que será viabilizado os serviços de hidroginástica e atividades terapêuticas



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

					motoras.
Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	2022	2023	2024	2025	Indicadores da RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.924, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.
OBJETIVO 05 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE BUCAL					
METAS	2022	2023	2024	2025	INDICADORES
Implantar atendimentos domiciliares em pacientes acamados e em pacientes hospitalizados, pela Equipe de Saúde Bucal.	50%	75%	100%	100%	Proporção entreatendimentos domiciliares a pacientes hospitalizados/aca mados em relação ao total de pacientes acamados/hospitali zados.
Ampliar a escovação dental supervisionada na rede educacional com aplicação tópica de flúor e fornecimento de kit de higiene dental.	80%	90%	95%	97%	Porcentagem da população da rede atingida.
Realizar ações educativas voltadas para saúde bucal dentro das empresas existentes no município.	02	02	02	02	Número de ações educativas realizadas nos período.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Aumentar dias de atendimento odontológico em Abacaxis.		2023			
Aquisição de Consultório Portátil Odontológico.	0	01	0	0	Número de Consultórios Portáteis Odontológicos adquiridos pelo município.
Diminuir a proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	11%	10%	9%	8%	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos.
Realizar levantamento epidemiológico do índice CPO-D em crianças de 12 anos a cada 4 anos.	01	0	0	0	Número de levantamentos realizados no período.
Diminuir o índice CPO-D em crianças de 12 anos, por meio de ações de promoção e prevenção de saúde bucal.	-	2,60	-	-	Índice CPO-D em crianças de 12 anos do município.
OBJETIVO 06 – PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM BASE EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE QUE IMPACTEM POSITIVAMENTE A SAÚDE DA POPULAÇÃO					
METAS	2022	2023	2024	2025	INDICADORES
Valorizar, defender e promover a vida, em todas as fases de seu desenvolvimento.	01	01	01	01	Número de palestras a respeito de cada fase de desenvolvimento da vida.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	80%	80%	80%	80%	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.
Garantir o mínimo da proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial em 85%.	2022	2023	2024	2025	Período em que a Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial serão garantidos em 85%.
Desenvolver trabalhos sobre a prevenção e promoção da saúde mediante práticas de esportes e alimentação saudável.	01	01	01	01	Número de palestras e exposições sobre a prevenção e promoção da saúde mediante a prática de esportes e alimentação saudável.
Implementação dos serviços de atenção básica no Ponto de Apoio para Atendimento na Comunidade de Abacaxis.	2022				Ano que ocorrerá a implementação.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Captação de recursos e construção de 01 (um) Polo de Academia da Saúde da Modalidade Intermediária durante o quadriênio 2022-2025.	2022	2023 (se não alcançado no ano anterior)	2024 (se não alcançado no ano anterior)	2025 (se não alcançado no ano anterior)	Número de UBS's construídas no período.
Ampliação da Unidade Básica de Saúde Jose Eugênio Moreira, bem como, gastos com investimentos e manutenção das ações e serviços.	2022				Número de UBS's construídas no período.
Construção de 01 (uma) nova Unidade Básica de Saúde no Distrito de Catiara, em substituição da sede atual, que funciona de forma adaptada.		2023			Ano que ocorrerá a construção.
Construção de 01 (um) Ponto de Apoio para Atendimento no Assentamento Quebra Anzol com implementação do serviço de atenção básica.			2024		Ano que ocorrerá a construção.
Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Bairro Bela Vista – UBS Tipo I, na cidade de Serra do Salitre/MG.		2023	2024	2025	Ano que ocorrerá a construção (a depender do ano que o município receber o incentivo financeiro da SES/MG).
Construção de 01 (uma) nova Unidade Básica de Saúde na zona urbana do município (UBS Dr. José Wanderley) e aquisição e equipamentos e materiais permanentes para redimensionamento das equipes de saúde da família.		2023			Ano que será iniciada a obra de construção.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Ampliar a cobertura dos Agentes Comunitarios de Saúde na zona rural do município.		2023			Ano que ocorrerá a ampliação da cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde na zona rural do município.
Promover capacitação da equipe de saúde referente a temas da atenção primária.	2022	2023	2024	2025	Ano que acontecerá a capacitação da equipe de saúde referente a temas da atenção primária.
Criação de grupos terapêuticos para pacientes neurológicos em geral (alzheimer, demência, outras).		2023			Ano em que ocorrerá a criação de grupos terapêuticos para pacientes neurológicos em geral (alzheimer, demência, outras).
Aumentar dias atendimentos médicos em Catulés e Abacaxis.	2022				Ano em que ocorrerá o aumento dos dias atendimentos médicos em Catulés e Abacaxis.
Aumentar a cobertura de ESF na Zona Rural para 100%.		2023			Ano em que ocorrerá o aumento



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

					da cobertura de ESF na Zona Rural para 100%.
Horário estendido das UBS da Zona Rural, uma vez por semana.		2023	2024	2025	Ano em que se manterá o horário estendido das UBS da Zona Rural, uma vez por semana.
Manter pactuação com CEO DE Lagoa Formosa/MG.	2022	2023	2024	2025	Ano em que se manterá a pactuação com CEO de Lagoa Formosa/MG.
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2022	2023	2024	2025	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Atenção Básica.

DIRETRIZ – PROMOÇÃO A PRODUÇÃO E A DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO

OBJETIVO 01 – IMPLANTAÇÃO DE RECURSOS DE INFORMÁTICA EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

METAS	2022	2023	2024	2025	INDICADORES
--------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------------------



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Implantar rede informatizada em todas as Unidades Básicas de Saúde, visando organizar melhor o atendimento, reduzindo o tempo de espera por consultas e exames.	2022	2023	2024	2025	Ano de implantação nas UBS'sdo Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC.
Disponibilização de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde para facilitar e otimizar as visitas domiciliares na rede municipal de saúde.		2023			Ano que ocorrerá a disponibilização de tablets.

DIRETRIZ – CONSOLIDAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE.					
OBJETIVO 01 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA					
METAS	2022	2023	2024	2025	INDICADORES
Aumentar a ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	06	06	06	06	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.
Oferecer aos Agentes de Combates a Endemias, educação permanente para controle, monitoramento e prevenção de endemias.	01	01	01	01	Número de palestras, ações educativas ou treinamentos para os Agentes de



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

					Combate a Endemias.
Realizar ações propostas pelo Comitê de Enfrentamento Dengue, Chikungunya e Zikano município.	90%	90%	90%	100%	Proporção entre ações realizadas e ações propostas pelo Comitê no período.
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2022	2023	2024	2025	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Vigilância em Saúde.
OBJETIVO 02 – AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE.					
METAS	2022	2023	2024	2025	INDICADORES
Garantir à realização de ações de promoção a saúde e prevenção as IST's.	2022	2023	2024	2025	Ano em que se garantirá à realização de ações de promoção a saúde e prevenção as IST's.
Divulgação de telefone ou outro meio para denúncias da Vigilância Sanitária.		2023			Ano em que acontecerá a



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

					divulgação de telefone ou outro meio para denúncias da Vigilância Sanitária.
Fortalecimento da comunicação de ações de prevenção a doenças transmissíveis (campanhas).		2023			Ano em que acontecerá o fortalecimento da comunicação de ações de prevenção a doenças transmissíveis (campanhas).
Criação do Código Municipal de Saúde.		2023			Ano em que ocorrerá a criação do Código Municipal de Saúde.
Criação da Junta de Julgamento.		2023			Ano em que ocorrerá a criação da Junta de Julgamento.
Promover capacitação da equipe de saúde referente a temas de Vigilância em Saúde (ao menos 01 por ano).		2023	2024	2025	Ano em que deve-se promover a capacitação da equipe de saúde referente a temas de Vigilância em Saúde (ao menos 01 por ano).



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

DIRETRIZ – CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
OBJETIVO 01 – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR					
METAS	2022	2023	2024	2025	INDICADORES
Disponibilização de espaço próprio do município para sediar a Clínica de Especialidades de Serra do Salitre.			2024		Ano que ocorrerá a disponibilização do espaço.
Reestruturação da Central de Material Esterilização.	2022	2023			Ano de reestruturação do Bloco Cirúrgico e CME.
Conclusão da ampliação do número de leitos Hospital Municipal Serra do Salitre, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Dr. Gilberto Perreira Miranda.	27	0	0	0	Número de novos leitos no Hospital Municipal Serra do Salitre.
Conclusão da reestruturação das demais áreas do Hospital Municipal Dr. Gilberto Perreira Miranda.	2022	2023	2024		Ano de Reestruturação das demais áreas.
Construção da área física do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Gilberto Perreira Miranda.	0	0	01	0	Número de Laboratórios de Análises Clínicas do Hospital Municipal Serra do Salitre.
Implantação do serviço de Ginecologia/Obstetrícia.				2025	Ano que ocorrerá a implantação.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Implementação do serviço de Ortopedia com realização de cirurgias ortopédicas de média complexidade.		2023			Ano que ocorrerá a implementação.
Manter o serviço de Fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	2022	2023	2024	2025	Ano em que se manterá o serviço de Fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.
Manter serviço de equipe de sobreaviso médico no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	2022	2023	2024	2025	Ano em que se manterá o serviço de equipe de sobreaviso médico no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.
Manter o funcionamento do Bloco Cirúrgico.	2022	2023	2024	2025	Ano em que se manterá o o funcionamento do Bloco Cirúrgico.
Tornar o Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda referência para outros municípios vizinhos, através da obtenção de recursos financeiros do SUS e também Consórcio Intermunicipal de Saúde.				2025	Ano que a meta será alcançada.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Estabelecer Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços no Laboratório de Análises Clínicas Municipal.	0	0	2024	0	Número de empresas especializadas para prestação de serviços no Laboratório de Análises Clínicas Municipal.
Criação de um Consórcio Intermunicipal de Saúde, envolvendo municípios de pequeno porte da região, com o intuito de equipar, modernizar, implementar e ampliar as instalações do Hospital Municipal Serra do Salitre e os serviços nele oferecidos, tendo como objetivo suprir a demanda dos consorciados com agilidade, qualidade no serviço e fácil acesso devido a proximidade.				2025	Formalização legal e jurídica do Consórcio.
				2025	Implementação da I Fase do Consórcio (construção de infraestrutura para novos atendimentos e aquisição dos primeiros equipamentos).
				2025	Implementação da II Fase do Consórcio (início dos atendimentos, treinamento e/ou contratação dos servidores)



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

OBJETIVO 02 – CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
METAS	2022	2023	2024	2025	INDICADORES
Estruturação do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, por meio da capacitação da equipe desse setor, PPI Assistencial e Consórcios de Saúde.	2022				Ano em que a estruturação do Serviço de TDF acontecer.
Viabilização da implantação do SAMU Regional no município de Serra do Salitre junto ao Estado de Minas Gerais (construção de base local, outros).	2022				Ano que ocorrerá a viabilização.
Manter o atendimento médico da Clínica de Especialidades.	2022	2023	2024	2025	Ano em que se manterá o atendimento médico da Clínica de Especialidades.
Manter o serviço de endoscopia.	2022	2023	2024	2025	Ano em que se manterá o o serviço de endoscopia.
Manter o serviço de ultrassonografia.	2022	2023	2024	2025	Ano em que se manterá o serviço de ultrassonografia.
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada	2022	2023	2024	2025	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

(inclusive para enfrentamento da COVID-19).					de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada.
Implantação do serviço de Cirurgia Oral Menor.	2022	2023			Ano que ocorrerá a implantação do serviço de Cirurgia Oral Menor.
Implantação do serviço de Endodontia na rede municipal de saúde.		2023			Ano que será implantado o serviço.
Implantação do serviço de Prótese Fixa.	2022				Ano que será implantado o serviço
Implantação do serviço de Odontopediatria na rede municipal de Saúde.	2022				Ano que será implantado o serviço
Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	2022	2023	2024	2025	Indicadores da RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.924, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.
OBJETIVO 03 – AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE SAÚDE MENTAL.					
METAS	2022	2023	2024	2025	INDICADORES
Manter o profissional farmacêutico 40h semanais no CAPS I José Vitor.	2022	2023	2024	2025	Ano em que se manterá o profissional



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

					farmacêutico 40h semanais no CAPS I José Vitor.
Manter ou ampliar equipe profissional do CAPS I José Vitor.	2022	2023	2024	2025	Ano em que se manterá ou ampliará a equipe profissional do CAPS I José Vitor.
Fornecimento de transporte (tipo van ou micro-ônibus) para usuários do CAPS I José Vitor (veículo de médio porte).		2023			Ano em que ocorrerá o fornecimento de transporte (tipo van ou micro-ônibus) para usuários do CAPS I José Vitor (veículo de médio porte).
Manter supervisão clínica institucional em saúde mental.	2022	2023	2024	2025	Ano em que se manterá a supervisão clínica institucional em saúde mental.
Manter ou ampliar o serviço de psicologia na atenção básica.	2022	2023	2024	2025	Ano em que se manterá ou ampliará o serviço de psicologia na atenção básica.
Criação de área de lazer/ambiência externa no CAPS I José Vitor.			2024		Ano em que acontecerá a



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

					criação de área de lazer/ambiência externa no CAPS I José Vítor.
Manter apoio matricial do CAPS I José Vítor na APS.	2022	2023	2024	2025	Ano em que se manterá o apoio matricial do CAPS I José Vítor na APS.

DIRETRIZ – AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS					
OBJETIVO 01 – AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO SERRALITRENSE, POR MEIO DA FARMÁCIA DE TODOS E FARMÁCIA POPULAR/HIPERDIA					
METAS	2022	2023	2024	2025	INDICADORES
Orientar a população quanto ao acesso aos medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia.	01	01	01	01	Número de divulgações por meio de panfletos informativos, orientando a população quanto ao acesso aos medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia.
Implementar a REMUME e Plano de Assistência Farmacêutica.	01	01	01	01	Número de reuniões a serem realizadas pela Secretaria Municipal de



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

C.N.P.J: 18.468.058/0001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500

CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

					Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde.
Fomentar e divulgar por meio de palestras a disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais.	01	01	01	01	Número de palestras sobre disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais.
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Assistência Farmacêutica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Farmacêutica (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2022	2023	2024	2025	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde.



CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERRA DO SALITRE/MG

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023
“AD REFERENDUM”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde Nº. 8.080 de 19 de julho de 1990 e Nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, bem como, o Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, a Lei Municipal Nº 198/91, de 20 de dezembro de 1991, a Lei Municipal Nº 858/15, de 23 de abril de 2015, a Lei Municipal Nº 1.183/2022 de 03 de agosto de 2022, o Decreto Municipal Nº 027/2023, de 14 de abril de 2023, resolve:

Art.1º - Fica aprovada a 2ª Revisão do Plano Municipal de Saúde – PMS 2022/2025.

Art.2º - Fica aprovada a 1ª Revisão da Programação Anual de Saúde – PAS 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Serra do Salitre/MG, 14 de junho de 2023.


ALTAIR GONÇALVES DOS ANJOS
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a Resolução Nº. 003/2023 “Ad Referendum” do CMS de Serra do Salitre/MG conforme descrito acima.


ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Saúde